



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em Instalações Elétricas De Baixa Tensão para Evento Temporário".

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Tabela Descritiva

Item	Descrição	Und.	Quant.	Local Previsto	Data prevista do Evento
01	Elaboração de Projeto, Fornecimento de ART, Montagem e Desmontagem de Instalações elétricas, Supervisão do Evento para Evento Temporário.	Unid.	01	Parque Ambiental Municipal II ao lado do Ginásio de Esportes Municipal	01/05/2025 a 04/05/2025

2.1. LEVANTAMENTO DE PREÇOS E COMPOSIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

a) Solicitação de orçamentos via e-mail junto a fornecedores dos itens os quais atuam no mesmo ramo de atividade, fornecendo inclusive itens similares para essa administração anteriormente.

Ano Anterior

Contratação 2024
R\$ 9.850,00

Tabela de Preços de Fornecedores

EVOLUANGE	ENERGITRONIC	PROTONS
R\$9.895,00	R\$12.000,00	R\$14.250,00

O menor preço por item obtido foi da empresa Evoluenge Engenharia Elétrica CNPJ: 20.396.465/0001-10, pelo valor total de R\$9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme tabela acima, podendo ser realizado processo de Dispensa de Licitação, estando o valor embasado pela realização de pesquisa com demais fornecedores.

A contratação poderá ocorrer de forma direta, por Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a unidade gestora não atingiu os limites estabelecidos e atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343/2024.

Guilherme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir de sua emissão.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o item 01 do ETP, a administração Municipal está planejando fazer comemorações para a semana de aniversário do Município, que é comemorado no dia 03 de Maio. As comemorações irão iniciar no dia 01 e irão se estender até o dia 04 de Maio. Desse modo, torna-se imprescindível criar um ambiente diversificado, com eventos que estimulem o convívio coletivo entre as pessoas que irão prestigiar o evento. Contudo, é necessário a contratação de uma empresa qualificada em serviços de instalação elétrica de baixa tensão, para elaboração de projeto e o fornecimento da ART. Garantindo pleno funcionamento da rede elétrica durante o local do evento, que contará com shows diurnos e noturnos, praça de alimentação, iluminação do local e a fiscalização da iluminação nos dias do evento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Com as comemorações do Aniversário do Município, é necessária uma contratação de empresa qualificada em serviços de instalação elétrica de baixa tensão, para elaboração de projeto e fornecimento de ART, garantindo funcionamento adequado da iluminação do local, para que o evento possa seguir sua programação sem o envolvimento de problemas elétricos. Desse modo, garante pleno funcionamento da rede elétrica durante os dias do evento, sem interrupção de sua programação, havendo atrações em shows diurnos e noturnos, grande iluminação na praça de alimentação, iluminação do local e a fiscalização da iluminação nos dias do evento.

6. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. PARA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

6.1.2. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;

Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

6.1.3. Qualificação econômico-financeira

- a) Não será exigida.

6.2. PARA CONTRATAÇÃO

- Elaboração de Projeto;
- Fornecimento de ART;
- Montagem e Desmontagem de Instalações elétricas;
- Supervisão do Evento.

6.3. PARA A EXECUÇÃO

A contratada deverá garantir pleno funcionamento da rede elétrica durante o local do evento previsto, que conta com shows diurnos e noturnos, praça de alimentação e contribuir com a fiscalização nos dias do evento. Emitindo a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

A contratada deverá elaborar projeto e fornecer a ART, sendo necessária a montagem nos dias 26 e 27 de Abril, supervisão da iluminação nos dias do evento (01/05/2025 a 04/05/2025) e a desmontagem das Instalações Elétricas ao término do evento. Proporcionando pelo funcionamento das instalações elétricas no decorrer o evento.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

Gestor: Joaneslei Nascimento - Matrícula nº 2596104

Fiscal: Alison Martins de Lima - Matrícula nº 2458190

Gustavo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. RECEBIMENTO

- a) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- b) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- c) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. LIQUIDAÇÃO

- a) O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Entrega;
- b) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- c) De acordo com o Decreto 6846/2024 que Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento pela Prefeitura Municipal de Imbituva aos seus fornecedores, O Município de Imbituva, ao efetuar pagamentos à pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR), observando as disposições do Decreto. As retenções serão efetuadas a partir de 01 de março do ano de dois mil e vinte e quatro, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária cabendo recusa por parte dos setores competentes da Prefeitura de documentos fiscais que não estejam de acordo com o previsto no Decreto, podendo ocasionar falta de pagamento.
- d) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

- e) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- f) O Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal. O Índice para correção monetária será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.
- g) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- h) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- a) O contratado será selecionado por meio do menor preço, podendo ser realizado procedimento de Dispensa de Licitação, fundamento no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, em virtude dos valores previstos no Decreto Federal 12.343/2024 não terem sido atingidos pela unidade gestora.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.122.04032-005-3390.39.00.00 C58 F000

Imbituva/PR, 22 Abril de 2025.


Gustavo Ferreira Guse

Chefe de Licitações e Contratos



Diogo Emanuel Almeida Rover

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Eu, **BERTOLDO ROVER**, Prefeito Municipal de Imbituva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei nº 14133/2021, e os Decretos Municipais 6805/23, 6806/23, 6807/23, 6808/23, 6809/23, 6810/23, 6811/23, 6812/23, 6813/23 e suas alterações posteriores:

AUTORIZO a abertura de processo para "Contratação de empresa especializada em Instalações Elétricas De Baixa Tensão para Evento Temporário".

Fica Designado para atuar como Agente de Contratação neste processo, o Servidor Alderi Mehret Junior, nomeado pelo Decreto **6829/2024**

Imbituva/PR, 23 de Abril de 2025.

BERTOLDO ROVER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

****ESTADO DO PARANÁ****

117

Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para contratação de empresa especializada em instalações elétricas de baixa tensão para evento temporário, no valor de R\$ 9.895,00 (Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

ORGÃO:04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FUNÇÃO:04 ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO:122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0403 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJ/ATIVIDADE: 04.122.04032-005 – MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CONTA 58 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE: 000 – R\$ 9.895,00

IMBITUVA, 16 DE ABRIL DE 2025.

CLECIANE DO ROCIO FERREIRA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4